



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 81/2022)

## LEI Nº 4.182/2022 de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0014	Atenção Básica à Saúde	
PROJETO	1.306	Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Simples Remoção 0 Km Tipo Furgão	
DOTAÇÃO		0910.1030100141.306	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercícios Anteriores	180.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>520.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	180.000,00
TOTAL		<b>180.000,00</b>

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas das Receitas:

2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00 415	Resolução SESA 933 – Aquisição de Ambulância	170.000,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00 416	Resolução SESA 1.009 – Aquisição de Ambulância	170.000,00
TOTAL		<b>340.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 14 de junho de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal